



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67**

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE
MOGEIRO/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ALBERTO FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara dos Vereadores de Município.

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores do quadro do Magistério, lotados na Secretaria de Educação do Município de Mogeiro/PB, serão reajustados, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 11.738/2008 e 9.394/96, fixados para carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

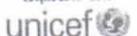
§ 1º. O total de horas citado no *caput* deste artigo será participativo, observando-se, prioritariamente: 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas prestadas na execução, planejamento e capacitação em serviços – PROAÇÃO.

§ 2º. O reajuste concedido no *caput* deste artigo será da ordem de 6,81%, sobre os atuais vencimentos, tendo como parâmetro o atual valor de vencimento de cada simbologia.

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão originários do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, ou outra denominação que seja da aos valores transferidos pelo Governo Federal, para o setor da Educação dos municípios.

Art. 3º. As despesas de que trata o art. 1º estão representadas na unidade Orçamentária da Educação, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.



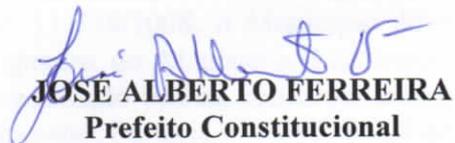
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro – PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 31 de janeiro de 2018.


JOSE ALBERTO FERREIRA
Prefeito Constitucional